



Portaria Inmetro/Dimel/N.º 001, de 07 de janeiro de 2009
(2º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel N.º 016 de 22 de janeiro de 2008)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria N.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução N.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para bombas medidoras de combustíveis líquidos, a que se refere a Portaria Inmetro N.º 23/1985.

Considerando que as famílias PHN e PHX, de bombas medidoras de combustíveis líquidos, aprovadas pelas Portarias Inmetro/Dimel/N.ºs 064, 065 e 066 de 20 de março de 2008, utilizam o dispositivo indicador modelo ST-ELT/07, marca STRATEMA

Considerando, que o módulo leitor de caracteres magnetizáveis e código de barras STRLCB, de fabricação da Stratema Indústria e Comércio Ltda., não interfere no sistema de medição das bombas medidoras eletrônicas de combustíveis líquidos, resolve:

Incluir, em caráter opcional, no modelo ST-ELT/07, marca STRATEMA, de dispositivo indicador para bombas medidoras de combustíveis líquidos, aprovado pela portaria Inmetro/Dimel N.º 016 de 22 de janeiro de 2008, o módulo leitor de caracteres magnetizáveis e código de barras, modelo STRLCB, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1. REQUERENTE/FABRICANTE

Nome: Stratema Indústria e Comércio Ltda.

Endereço: Rua Armandina Braga de Almeida, 357 – Guarulhos – SP

2. IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Designação: Módulo leitor de caracteres magnetizáveis e código de barras.

Marca: STRATEMA.

Modelo: STRLCB

País de origem: BRASIL

3. DESCRIÇÃO FUNCIONAL



Diretoria de Metrologia Legal

Divisão de Instrumentos de Medição de Fluidos - Diflu

Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 - Xerém - Duque de Caxias - RJ CEP 25250-020

Telefone: (021) 2679-9470 / 9471- Fax: (021) 2679 – 9470 – e-mail: divol@inmetro.gov.br



3.1 Constitui-se em caixa plástica composta por cabo de comunicação e alimentação, sensor óptico de código de barras, leitor de abertura com sistema eletrônico de aquisição e inclusão de informações e indicador visual tipo LED.

4. FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

4.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação constantes do processo Inmetro N.º 52600 039006/2008.

5. CONDIÇÕES PARTICULARES DE INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO

5.1 A instalação do módulo leitor de caracteres magnetizáveis e código de barras, deve observar as disposições do Regulamento de Avaliação da Conformidade de Equipamentos Elétricos para Atmosferas Potencialmente Explosivas, nas condições de gases e vapores inflamáveis, aprovado pela Portaria Inmetro N.º 83, de 03 de abril de 2006.

6. INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

6.1 O equipamento, a que se refere a presente portaria, deve portar, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) designação do modelo;
- c) número da presente portaria, na forma: Portaria Inmetro/Dimel N.º NNN/AAAA.

7. ANEXOS

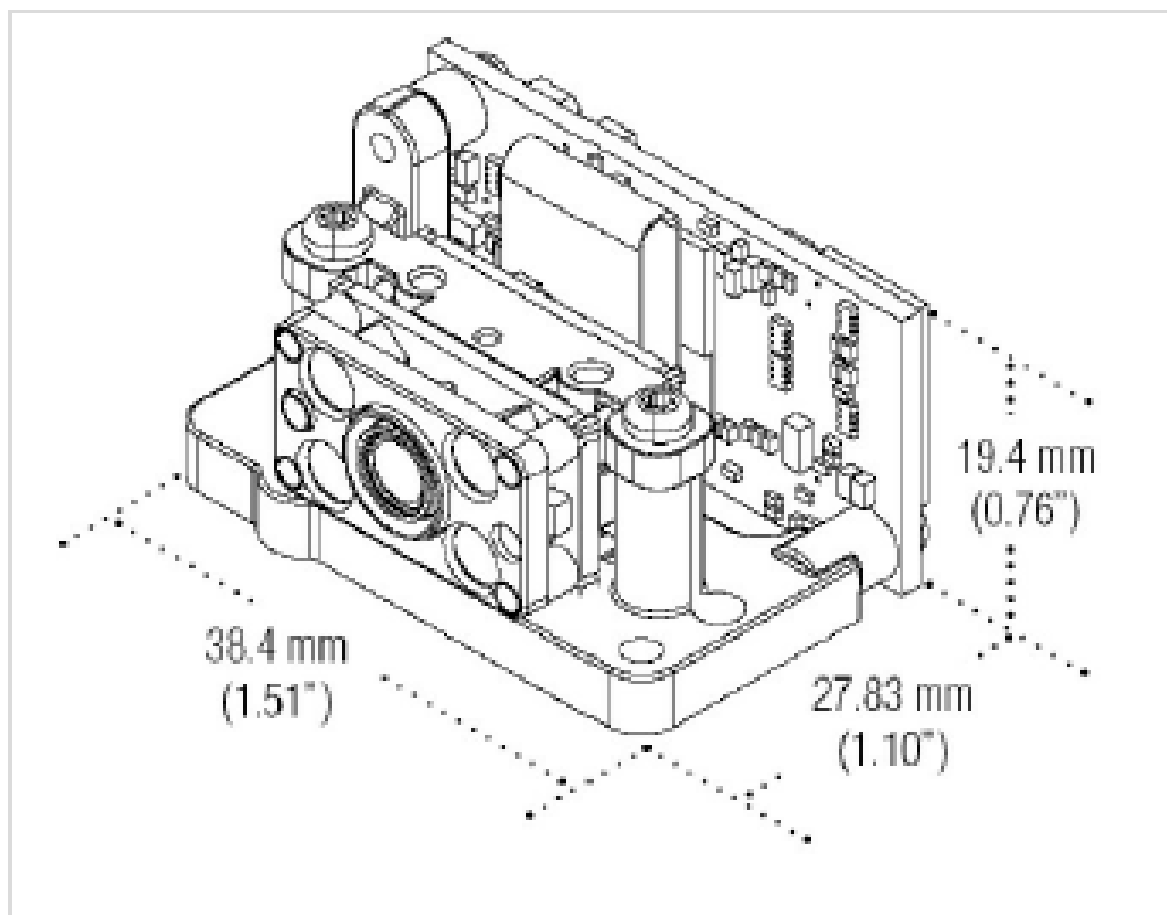
- 7.1 Vista externa do módulo leitor de caracteres magnetizáveis e código de barras;
- 7.2 Localização do módulo leitor de caracteres magnetizáveis e código de barras, em bombas medidoras, família PHN;
- 7.3 Localização do módulo leitor de caracteres magnetizáveis e código de barras em bombas medidoras, família PHX; e,
- 7.4 Vista externa do módulo leitor de caracteres magnetizáveis e código de barras.

8. VIGÊNCIA

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro



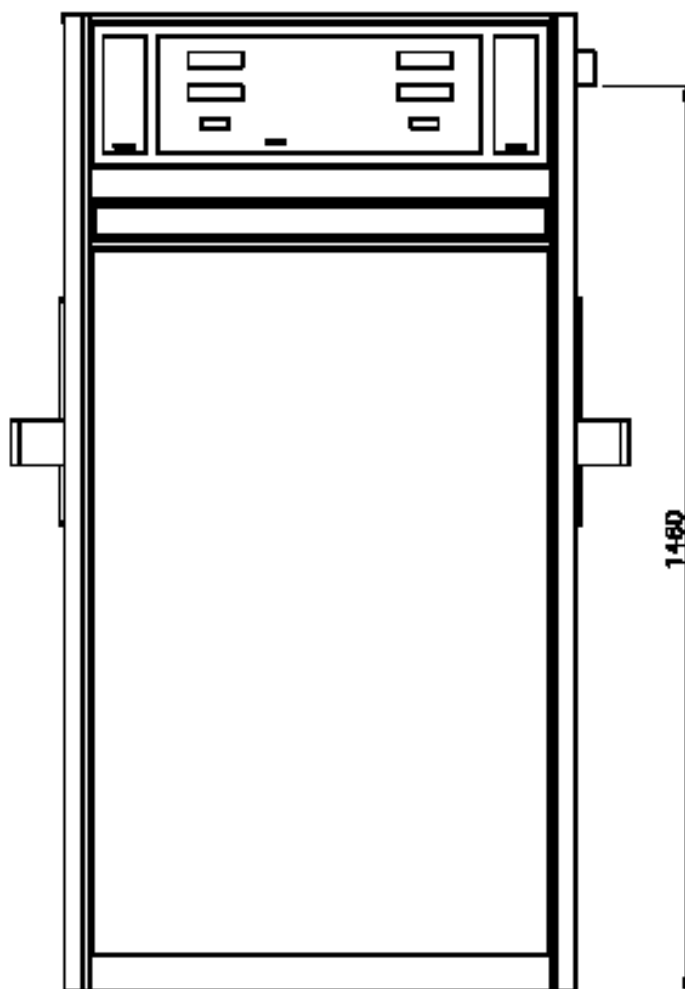
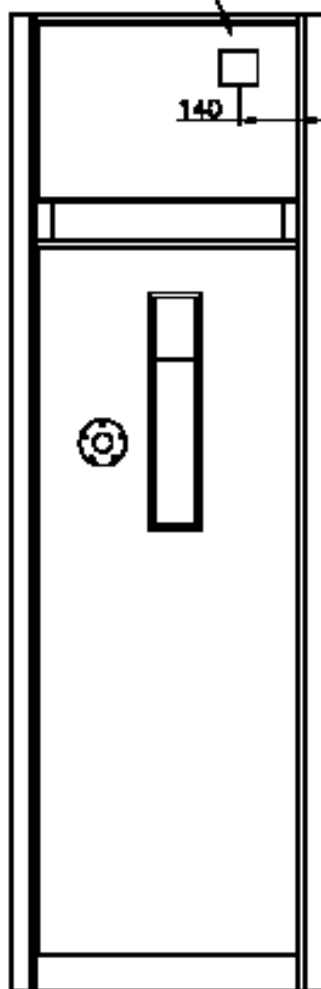


DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2009

	FABRICANTE: STRATEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO Ltda.	COTAS EM: mm
	VISTA EXTERNA DO MÓDULO LEITOR DE CARACTERES MAGNETIZÁVEIS E CÓDIGO DE BARRAS,	ESCALA: S/E
		ANEXO: 01



Módulo leitor
de cod. de barras



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2009



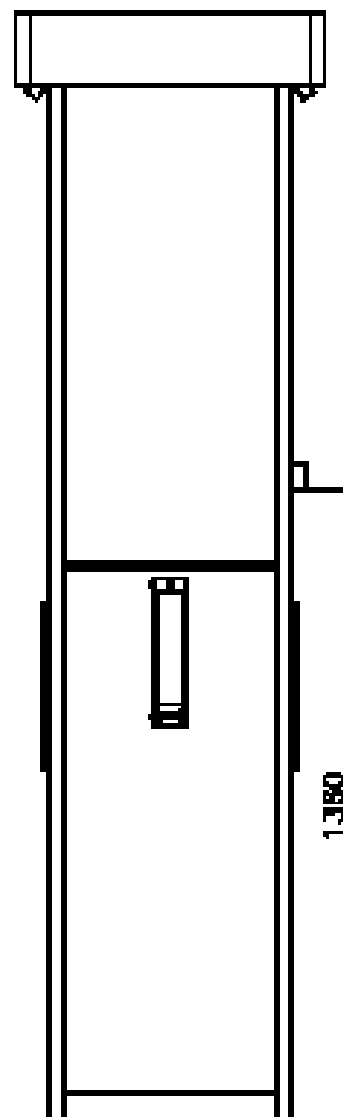
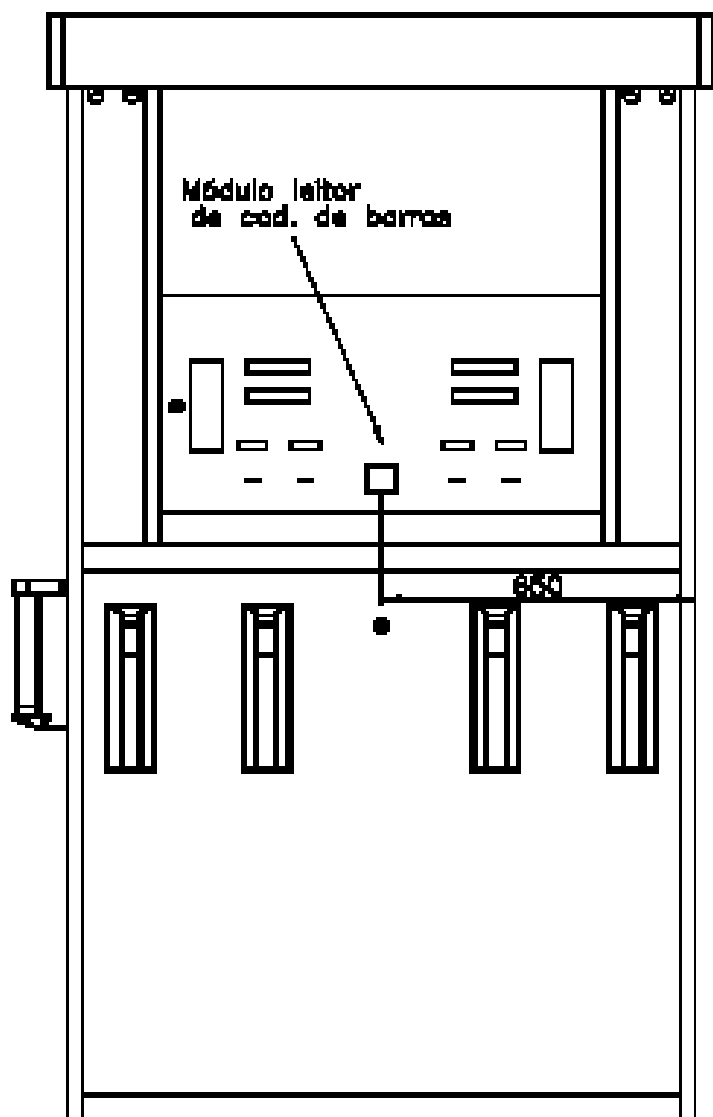
FABRICANTE: STRATEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO Ltda.

LOCALIZAÇÃO DO MÓDULO LEITOR DE CARACTERES
MAGNETIZÁVEIS E CÓDIGO DE BARRAS, EM BOMBAS
MEDIDORAS FAMÍLIA PHN

COTAS EM:
mm

ESCALA:
S/E

ANEXO:
02

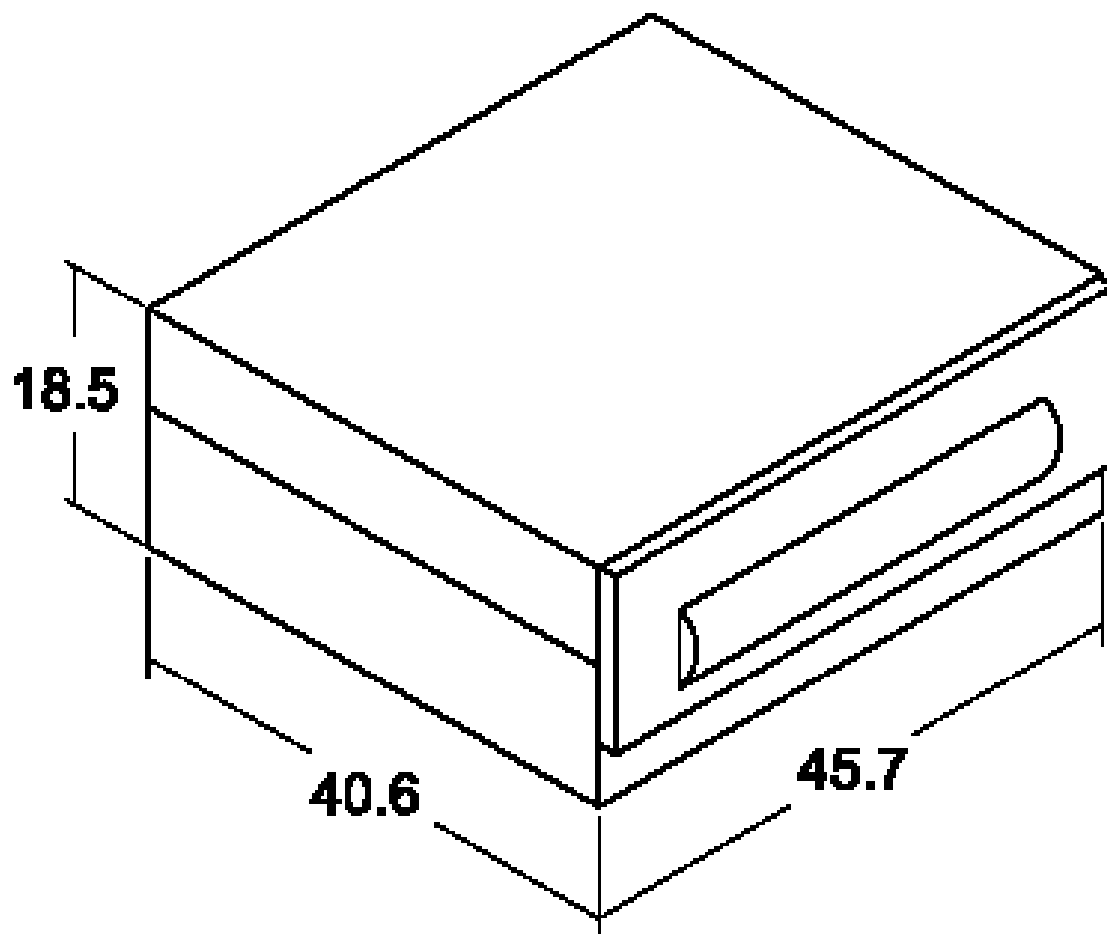


DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2009



FABRICANTE: STRATEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO Ltda.

LOCALIZAÇÃO DO MÓDULO LEITOR DE CARACTERES
MAGNETIZÁVEIS E CÓDIGO DE BARRAS, EM BOMBAS
MEDIDORAS FAMÍLIA PHXCOTAS EM:
mmESCALA:
S/EANEXO:
03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2009



FABRICANTE: STRATEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO Ltda.

VISTA EXTERNA DO MÓDULO LEITOR DE CARACTERES
MAGNETIZÁVEIS E CÓDIGO DE BARRAS

COTAS EM:
mm

ESCALA:
S/E

ANEXO:
04